



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PROJETO DE LEI Nº 020, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Cria o Parque Natural Municipal Promotor Cláudio Monteiro Gontijo, no Bairro Novo Centro, e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado um Parque Natural Municipal, como unidade de conservação de proteção integral, de acordo com os estudos técnicos realizados no Processo de Licenciamento Estadual do Bairro Novo Centro, compreendendo a área de 189.604,35m², conforme memorial descritivo constante da matrícula 27.969, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luzia, nos termos do Anexo.

Art. 2º A unidade de conservação fica denominada “Parque Natural Municipal Promotor Cláudio Monteiro Gontijo” e terá como objetivo a preservação do ecossistema natural de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico.

Art. 3º O Parque Natural Municipal criado nos termos desta Lei será administrado pela Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento e o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA funcionará como seu Conselho Consultivo.

Art. 4º A Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento deverá elaborar o Plano de Manejo da unidade de conservação, no prazo de doze meses, indicando as medidas de estruturação e gestão necessárias, com cronograma de execução.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 14 de março de 2019.

PREFEITO
ELEGADO CHRISTIANO XAVIER
MAT. 32166

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DE SANTA LUZIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

MENSAGEM Nº 010/2019.

Santa Luzia, 14 de março de 2019.

Exmo. Senhor Presidente,
Exmos. Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que *“Cria o Parque Natural Municipal Promotor Cláudio Monteiro Gontijo, no Bairro Novo Centro, e dá outras providências.”*

Primeiramente, é importante esclarecer que durante o licenciamento ambiental do loteamento da Fazenda Boa Vista, o qual foi objeto de ação civil pública, houve a previsão da implantação de áreas verdes e de um parque ecológico municipal, como medida compensatória pelos danos ambientais ocorridos em decorrência do referido empreendimento.

Assim, a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB, em cumprimento à recomendação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, estabelecida nos autos da ação civil pública instaurada durante o licenciamento ambiental do loteamento citado, doou ao Município a área remanescente do loteamento Novo Centro, com 189.604,35m², registrada na Matrícula 27.969, L2 do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luzia, para implantação de um parque municipal.

Em função da recomendação ministerial supracitada, foi editada a Lei nº 3.723, de 23 de dezembro de 2015, que *“Autoriza o Município de Santa Luzia a receber por doação área remanescente do Bairro Novo Centro de propriedade da COHAB-MINAS para a implantação de um parque.”*

Ressalte-se que, em 21 de fevereiro do corrente ano, foi realizada a transferência de propriedade da citada área remanescente do loteamento Novo Centro para o Município de Santa Luzia, conforme se verifica da Certidão de Registro de Imóveis constante do Anexo da proposta em exame.

PREFEITO
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER
MAT. 32166



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Destarte, apresenta-se o presente Projeto de lei para a criação do Parque Natural Municipal Promotor Cláudio Monteiro Gontijo, no Bairro Novo Centro, a ser implantado no terreno doado pela COHAB, conforme recomendação do Ministério Público.

Explicitadas as razões que dão origem a esta proposição, passa-se à denominação escolhida para o referido Parque.

Cláudio Monteiro Gontijo nasceu na capital mineira, em 1º de janeiro de 1964.

Formou-se em Direito, pela Pontifícia Universidade Católica de Belo Horizonte, 1991, ingressando nos quadros do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, em 26 de maio de 1993.

Atuou como Promotor de Justiça Substituto na Capital Mineira até 1996, ocasião em que foi promovido, por antiguidade, a Promotor de Justiça Titular da Comarca de Conselheiro Pena.

Em 16 de dezembro de 1997, foi promovido, por merecimento, a Promotor de Justiça de Santa Luzia, ocupando a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca.

O Dr. Cláudio Monteiro Gontijo destacou-se na defesa dos direitos difusos em Santa Luzia, mormente na área do direito ambiental, urbanístico e patrimônio cultural. São de sua lavra dezenas de ações em prol da preservação do Rio das Velhas, bem como ações voltadas para a implantação de serviço de saneamento básico na cidade e a regularização de empreendimentos imobiliários.

Discreto, sério, simples e de fino trato, o Promotor de Justiça Cláudio Monteiro Gontijo permaneceu por quase 14 anos em Santa Luzia, onde deixou muitos amigos não somente no meio jurídico.

Em 1º de dezembro de 2011, foi removido, por merecimento, para a Comarca de Belo Horizonte, onde faleceu, no dia 22 de agosto de 2015.

A denominação do Parque Natural, no Bairro Novo Centro, como “Promotor Cláudio Monteiro Gontijo”, o qual foi um dos mais combativos e dedicados Promotores de Justiça que passaram pela Comarca, constitui ato de justiça e reconhecimento ao ilustre e saudoso membro do *Parquet*.

PREFEITO
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER
MAT. 32166



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Por fim, como o nome sugerido para o Parque Natural Municipal referencia alguém que muito lutou pela Comarca de Santa Luzia, e em especial, pelo meio ambiente em nosso Município, a proposta *sub examine* constitui um importante ato de reconhecimento.

Inobstante a desnecessidade de se demonstrar a competência do Chefe do Poder Executivo para a presente propositura, haja vista o instrumento de atuação ministerial emitido pelo douto representante do Ministério Público, vale ressaltar que nos termos do inciso XX do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, compete ao Prefeito, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, oficializar, mediante denominação aprovada pela Câmara, as vias e logradouros públicos.

Diante do exposto, considerando o objetivo do Projeto de lei colocado sob o crivo do Legislativo Municipal, certo de que o mesmo receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, submeto-o a exame e votação, conforme o Regimento Interno dessa Casa.

Cordialmente,


PREFEITO
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER
MAT. 32166

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DE SANTA LUZIA



ANEXO

(Certidão de Registro do Imóvel)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Santa Luzia - Estado de Minas Gerais

Serviço Registral de Imóveis "Antônio Roberto de Almeida" de Santa Luzia

Rua Direita, nº 549, Centro, Santa Luzia-MG - CEP: 33.010-000 - Tel. (31) 3641-1082

Horário de Funcionamento: de segunda a sexta-feira 09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas.

Beatriz de Almeida Teixeira - Oficial Registradora

Álvaro Eustáquio de Almeida Teixeira - Oficial Substituto

Gilberto Geraldo Pinto Torres - Oficial Substituto



BEATRIZ DE ALMEIDA TEIXEIRA, Oficiala
do Serviço Registral de Imóveis de Santa Luzia,
Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do
seu Cargo, na forma da lei, etc...

Certifica, constar no L^o 2, deste Serviço Registral, o seguinte: **MATRÍCULA: 27969.** **DATA:** 25/05/2001. **IMÓVEL:** ÁREA REMANESCENTE, do Bairro Novo Centro, em Santa Luzia, com área de 189.604,35m², com a seguinte descrição do levantamento topográfico no sentido horário: Inicia-se no marco M-1, com N = 7814207,1892 e E = 617.366,2680; Daí segue com o AZ = 19°13'58", numa distância de 13,21 metros, confrontando-se com terreno de terceiros, até encontrar o marco M-2; Daí vira à direita, com um ângulo interno de 134°27'04", e segue numa distância de 25,03 metros, confrontando-se com terreno de terceiros até encontrar o marco M-3; Daí vira à direita, com um ângulo interno de 179°46'23", e segue numa distância de 57,39 metros, confrontando-se com terreno de terceiros até encontrar o marco M-4; Daí vira à esquerda, com um ângulo interno de 186°45'32", e segue numa distância de 33,44 metros, confrontando-se com terreno de terceiros até encontrar o marco M-5; Daí vira à direita, com um ângulo interno de 169°25'16", e segue numa distância de 19,98 metros, confrontando-se com terreno de terceiros até encontrar o marco M-6; Daí vira à direita, com um ângulo interno de 170°39'20", e segue numa distância de 19,13 metros, confrontando-se com terreno de terceiros até encontrar o marco M-7; Daí vira à direita, com um ângulo interno de 170°24'41", e segue numa distância de 44,32 metros, confrontando-se com terreno de terceiros até encontrar o marco M-8; Daí vira à esquerda, com um ângulo interno de 180°39'10", e segue numa distância de 39,42 metros, confrontando-se com terreno de terceiros até encontrar o marco M-9; Daí vira à esquerda, com um ângulo interno de 196°52'55", e segue numa distância de 33,42 metros, confrontando-se com terreno de terceiros até encontrar o marco M-10; Daí vira à direita, com um ângulo interno de 178°16'36", e segue numa distância de 22,58 metros, confrontando-se com terreno de terceiros até encontrar o marco M-11; Daí vira à esquerda, com um ângulo interno de 203°06'18", e segue numa distância de 9,94 metros, confrontando-se com terreno de terceiros até encontrar o marco M-12; Daí vira à direita, com um ângulo interno de 150°04'52", e segue numa distância de 25,16 metros, confrontando-se com terreno de terceiros até encontrar o marco M-13; Daí vira à direita, com um ângulo interno de 168°37'46", e segue numa distância de 65,37 metros, confrontando-se com terreno de terceiros até encontrar o marco M-14; Daí vira à direita, com um ângulo interno de 173°02'48", e segue numa distância de 59,45 metros, confrontando-se com terreno de terceiros até encontrar o marco M-15; Daí vira à direita, com um ângulo interno de 92°29'25",

e segue numa distância de 19,48 metros, confrontando-se com terreno de terceiros até encontrar o marco M-16; Daí vira à esquerda, com um ângulo interno de $198^{\circ}32'01''$, e segue numa distância de 72,49 metros, confrontando-se com terreno de terceiros até encontrar o marco M-17; Daí vira à esquerda, com um ângulo interno de $187^{\circ}59'00''$, e segue numa distância de 45,74 metros, confrontando-se com terreno de terceiros até encontrar o marco M-18; Daí vira à esquerda, com um ângulo interno de $192^{\circ}20'43''$, e segue numa distância de 13,51 metros, confrontando-se com terreno de terceiros até encontrar o marco M-19; Daí vira à esquerda, com um ângulo interno de $193^{\circ}57'52''$, e segue numa distância de 15,26 metros, confrontando-se com terreno de terceiros até encontrar o marco M-20; Daí vira à esquerda, com um ângulo interno de $185^{\circ}30'03''$, e segue numa distância de 33,31 metros, confrontando-se com terreno de terceiros até encontrar o marco M-21; Daí vira à direita, com um ângulo interno de $179^{\circ}40'05''$, e segue numa distância de 42,41 metros, confrontando-se com terreno de terceiros até encontrar o marco M-22; Daí vira à direita, com um ângulo interno de $171^{\circ}58'46''$, e segue numa distância de 46,10 metros, confrontando-se com terreno de terceiros até encontrar o marco M-23; Daí vira à esquerda, com um ângulo interno de $183^{\circ}20'54''$, e segue numa distância de 41,65 metros, confrontando-se com terreno de terceiros até encontrar o marco M-24; Daí vira à esquerda, com um ângulo interno de $190^{\circ}35'52''$, e segue numa distância de 31,05 metros, confrontando-se com terreno de terceiros até encontrar o marco M-25; Daí vira à direita, com um ângulo interno de $175^{\circ}22'06''$, e segue numa distância de 9,10 metros, confrontando-se com terreno de terceiros até encontrar o marco M-26; Daí vira à direita, com um ângulo interno de $172^{\circ}17'33''$, e segue numa distância de 30,08 metros, confrontando-se com terreno de terceiros até encontrar o marco M-27; Daí vira à esquerda, com um ângulo interno de $181^{\circ}26'38''$, e segue numa distância de 29,91 metros, confrontando-se com terreno de terceiros até encontrar o marco M-28; Daí vira à esquerda, com um ângulo interno de $192^{\circ}05'05''$, e segue numa distância de 36,35 metros, confrontando-se com terreno de terceiros até encontrar o marco M-29; Daí vira à esquerda, com um ângulo interno de $190^{\circ}06'17''$, e segue numa distância de 30,74 metros, confrontando-se com terreno de terceiros até encontrar o marco M-30; Daí vira à esquerda, com um ângulo interno de $192^{\circ}05'02''$, e segue numa distância de 23,88 metros, confrontando-se com terreno de terceiros até encontrar o marco M-31; Daí vira à direita, com um ângulo interno de $153^{\circ}27'19''$, e segue numa distância de 36,41 metros, confrontando-se com terreno de terceiros até encontrar o marco M-32; Daí vira à direita, com um ângulo interno de $165^{\circ}02'35''$, e segue numa distância de 26,93 metros, confrontando-se com terreno de terceiros até encontrar o marco M-33; Daí vira à direita, com um ângulo interno de $173^{\circ}27'09''$, e segue numa distância de 26,88 metros, confrontando-se com terreno de terceiros até encontrar o marco M-34; Daí vira à esquerda, com um ângulo interno de $196^{\circ}34'36''$, e segue numa distância de 15,11 metros, confrontando-se com terreno de terceiros até encontrar o marco M-35; Daí vira à esquerda, com um ângulo interno de $191^{\circ}04'30''$, e segue numa distância de 41,01 metros, confrontando-se com terreno de terceiros até encontrar o marco M-36; Daí vira à direita, com um ângulo interno de $145^{\circ}45'59''$, e segue numa distância de 30,19 metros, confrontando-se com terreno de terceiros até encontrar o marco M-37; Daí vira à direita, com um ângulo interno de $174^{\circ}08'14''$, e segue numa distância de 58,74 metros, confrontando-se com terreno



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Santa Luzia - Estado de Minas Gerais

Serviço Registral de Imóveis "Antônio Roberto de Almeida" de Santa Luzia

Rua Direita, nº 549, Centro, Santa Luzia-MG - CEP: 33.010-000 - Tel. (31) 3641-1082

Horário de Funcionamento: de segunda a sexta-feira 09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas.

Beatriz de Almeida Teixeira - Oficiala Registradora

Álvaro Eustáquio de Almeida Teixeira - Oficial Substituto

Gilberto Geraldo Pinto Torres - Oficial Substituto

2



BEATRIZ DE ALMEIDA TEIXEIRA, Oficiala do Serviço Registral de Imóveis de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do seu Cargo, na forma da lei, etc...

de terceiros até encontrar o marco M-38; Daí vira à direita, com um ângulo interno de $172^{\circ}40'32''$, e segue numa distância de 23,63 metros, confrontando-se com terreno de terceiros até encontrar o marco M-39; Daí vira à esquerda, com um ângulo interno de $207^{\circ}57'48''$, e segue numa distância de 36,97 metros, confrontando-se com terreno de terceiros até encontrar o marco M-40; Daí vira à esquerda, com um ângulo interno de $185^{\circ}48'54''$, e segue numa distância de 30,38 metros, confrontando-se com terreno de terceiros até encontrar o marco M-41; Daí vira à direita, com um ângulo interno de $170^{\circ}52'48''$, e segue numa distância de 18,05 metros, confrontando-se com terreno de terceiros até encontrar o marco M-42; Daí vira à direita, com um ângulo interno de $172^{\circ}33'19''$, e segue numa distância de 71,58 metros, confrontando-se com Faixa de Domínio da Rodovia Existente, até encontrar o marco M-43; Daí vira à direita, com um ângulo interno de $161^{\circ}30'40''$, e segue numa distância de 10,83 metros, confrontando-se com Faixa de Domínio da Rodovia Existente, até encontrar o marco M-44; Daí vira à direita, com um ângulo interno de $159^{\circ}26'15''$, e segue numa distância de 53,48 metros, confrontando-se com Faixa de Domínio da Rodovia Existente, até encontrar o marco M-45; Daí vira à direita, com um ângulo interno de $56^{\circ}37'47''$, e segue numa distância de 100,63 metros, confrontando-se com terreno da Cohab-MG, até encontrar o marco M-46; Daí vira à esquerda, com um ângulo interno de $213^{\circ}27'05''$, e segue numa distância de 105,81 metros, confrontando-se com terreno da Cohab-MG, até encontrar o marco M-47; Daí vira à direita, com um ângulo interno de $132^{\circ}26'05''$, e segue numa distância de 198,82 metros, confrontando-se com terreno da Cohab-MG, até encontrar o marco M-48; Daí vira à esquerda, com um ângulo interno de $200^{\circ}41'10''$, e segue numa distância de 30,00 metros, confrontando-se com terreno da Cohab-MG, até encontrar o marco M-49; Daí vira à direita, com um ângulo interno de $171^{\circ}58'22''$, e segue numa distância de 182,01 metros, confrontando-se com terreno da Cohab-MG, até encontrar o marco M-50; Daí vira à esquerda, com um ângulo interno de $181^{\circ}24'14''$, e segue numa distância de 77,18 metros, confrontando-se com terreno da Cohab-MG, até encontrar o marco M-51; Daí vira à esquerda, com um ângulo interno de $248^{\circ}49'05''$, e segue numa distância de 82,54 metros, confrontando-se com terreno da Cohab-MG, até encontrar o marco M-52; Daí vira à direita, com um ângulo interno de $94^{\circ}45'43''$, e segue numa distância de 142,03 metros, confrontando-se com terreno da Cohab-MG, até encontrar o marco M-53; Daí vira à esquerda, com um ângulo interno de $194^{\circ}19'09''$, e segue

numa distância de 196,02 metros, confrontando-se com terreno da Cohab-MG, até encontrar o marco M-54; Daí vira à esquerda, com um ângulo interno de 270°00'00", e segue numa distância de 90,00 metros, confrontando-se com terreno da Cohab-MG, até encontrar o marco M-55; Daí vira à esquerda, com um ângulo interno de 270°00'00", e segue numa distância de 81,84 metros, confrontando-se com terreno da Cohab-MG, até encontrar o marco M-56; Daí vira à direita, com um ângulo interno de 117°26'24", e segue numa distância de 56,31 metros, confrontando-se com terreno da Cohab-MG, até encontrar o marco M-57; Daí vira à esquerda, com um ângulo interno de 185°51'03", e segue numa distância de 98,64 metros, confrontando-se com terreno da Cohab-MG, até encontrar o marco M-58; Daí vira à direita, com um ângulo interno de 43°51'14", e segue numa distância de 320,65 metros, confrontando-se com Prefeitura Municipal de Santa Luzia, até encontrar o marco M-1, onde teve início esta descrição formando um ângulo interno de fechamento da poligonal de 126°05'59". ESTÁ INCLUÍDA NA POLIGONAL DESTA ÁREA REMANESCENTE AS SERVIDÕES A FAVOR DA CEMIG COM 21.088,70M² E A FAVOR DA COPASA COM 1.240,00M² QUE É PARTE DE UM TOTAL DE 13.210,00M². **PROPRIETÁRIO(A) (S):** COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS COHAB MG, c/ sede em Belo Horizonte, CGC/MF 17.161.837/0001-15. **REGISTRO(S) ANTERIOR(ES):** Matr.9.607, fls. 67, L° 2-AI, deste Serviço Registral.....

AV-1/27969, em 25/05/2001 - LOTEAMENTO- Procedê-se a esta averbação, para constar que o imóvel acima, remanesceu após processo de loteamento que originou o Bairro Novo Centro. Dou fé. A Oficial(a) Beatriz de Almeida Teixeira.....

AV-2/27969, em 27/02/2003 - RESERVA FLORESTAL LEGAL- Procedê-se a esta averbação para constar a requerimento de Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB/MG, datado de 25/02/2003, **TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PRESERVAÇÃO DE FLORESTA**, em 3 (três) vias, datado de 29/10/2002, feito por Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB/MG, empresa de economia mista, com sede em Belo Horizonte-MG, à Rua Bernardo Guimarães, 2670, Bairro Santo Agostinho, CNPJ 17.161.837/0001-15, no Termo representada, que declara perante autoridade florestal que assina também o Termo, tendo em vista o que determina a Lei n° 4771 de 15/09/65 em seus artigos 16 e 44, artigo 9° da Lei Florestal n° 10561/91 e artigo 13 e 14 Decreto Florestal n° 33.944/92, que a floresta ou forma de vegetação existente, com área de 5,26 ha, não inferior a 20% do total da propriedade compreendido nos limites - "A área de 52.635,67m², está situada no lugar denominado Fazenda Boa Vista, nesta poligonal, inicia-se no marco M1 (UTM: N 7.814.168,6022 e E 617.753,7271) e segue com AZ=40°39'42" em 93,35 metros, confrontando-se com terreno da COHAB-MG até encontrar o M2, daí para direita em ângulo interno de 54°35'51" e segue 21,04 metros, confrontando-se com terrenos de terceiros até encontrar o M3, daí vira à esquerda em ângulo interno de 187°59'00", e segue numa distância de 45,74 metros, confrontando-se com terrenos de terceiros até encontrar o M4, daí vira a esquerda com ângulo interno de 192°20'43" e segue numa distância de 13,51 metros, confrontando-se com terrenos de terceiros até encontrar o M5, daí vira à esquerda em ângulo interno de 191°57'52" e segue numa distância de 15,26 metros, confrontando-se com terrenos de terceiros, até encontrar o M6, daí vira à esquerda em ângulo interno 185°30'03" e segue numa distância de 33,31 metros, confrontando-se com terreno de terceiros até



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Santa Luzia - Estado de Minas Gerais

Serviço Registral de Imóveis "Antônio Roberto de Almeida" de Santa Luzia

Rua Direita, nº 549, Centro, Santa Luzia-MG - CEP: 33.010-000 - Tel. (31) 3641-1082

Horário de Funcionamento: de segunda a sexta-feira 09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas.

Beatriz de Almeida Teixeira - Oficiala Registradora

Álvaro Eustáquio de Almeida Teixeira - Oficial Substituto

Gilberto Geraldo Pinto Torres - Oficial Substituto

3/



BEATRIZ DE ALMEIDA TEIXEIRA, Oficiala do Serviço Registral de Imóveis de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do seu Cargo, na forma da lei, etc...

encontrar o M7, daí vira à direita em ângulo interno de 179°40'05" e segue numa distância de 42,41 metros, confrontando-se com terreno de terceiros até encontrar o M8, daí vira à direita com ângulo interno de 171°58'46" e segue numa distância de 46,10 metros, confrontando-se com terrenos de terceiros até encontrar o M9, daí vira à esquerda em ângulo interno de 183°20'54" e segue numa distância de 41,65 metros, confrontando-se com terreno de terceiros até encontrar o M10, daí vira à esquerda, com ângulo interno de 190°35'52" com 31,05 metros, confrontando-se com terrenos de terceiros até encontrar o M11, daí vira à direita com ângulo interno de 175°22'06", segue distância de 9,10 metros, confrontando-se com terrenos de terceiros até encontrar o M12, daí vira à direita com ângulo interno de 172°17'33" e segue uma distância de 30,08 metros, confrontando-se com terrenos de terceiros até encontrar o M13, daí vira à esquerda em ângulo de 181°26'38" segue uma distância de 29,91 metros, confrontando-se com terrenos de terceiros, até encontrar o M14, daí vira à esquerda em ângulo interno de 192°05'05" e segue uma distância de 36,35 metros, confrontando-se com terrenos de terceiros, até encontrar o M15, daí vira à esquerda em ângulo interno de 190°06'17", segue uma distância de 30,74 metros, confrontando-se com terrenos de terceiros até encontrar o M16, daí vira à esquerda com ângulo interno de 192°05'02" e segue numa distância de 23,88 metros, confrontando-se com terrenos de terceiros até encontrar o M17, daí vira à direita com ângulo interno de 153°27'19" e segue numa distância de 36,41 metros, confrontando-se com terrenos de terceiros até encontrar o M18, daí vira à direita com ângulo interno de 165°02'35", segue numa distância de 26,93 metros, confrontando-se com terrenos de terceiros, até encontrar o M19, daí vira à direita com ângulo interno de 173°27'09" segue numa distância de 26,88 metros, confrontando com terrenos de terceiros, até encontrar o M20, daí vira à esquerda em ângulo interno de 196°34'36", e segue numa distância de 15,11 metros confrontando com terreno de terceiros até encontrar o M21, daí vira à esquerda com ângulo interno de 191°04'30" e segue numa distância de 41,01 metros, confrontando com terrenos de terceiros até encontrar o M22, daí vira à direita com ângulo interno de 145°45'59" segue numa distância de 30,19 metros, confrontando com terrenos de terceiros até encontrar o M23, daí vira à direita em ângulo interno de 174°08'14", segue numa distância de 58,74 metros, confrontando com terrenos de terceiros até encontrar o M24, daí vira à direita com ângulo interno de 172°40'32", e segue numa distância de 23,63 metros, confrontando com

terrenos de terceiros até encontrar o M25, daí vira à esquerda com ângulo interno de 207°57'48" segue numa distância de 36,97 metros, confrontando com terrenos de terceiros até encontrar o M26, daí vira à esquerda com ângulo interno de 185°48'54" e segue numa distância de 30,38 metros, confrontando com terrenos de terceiros até o M27, daí vira à direita com ângulo interno de 170°52'48" segue numa distância de 18,05 metros confrontando com terrenos de terceiros até encontrar o M28, daí vira à direita com ângulo interno de 172°33'19" e segue numa distância de 71,58 metros, confrontando com a faixa de domínio da rodovia existente até encontrar o M29, daí vira à direita com ângulo interno de 161°30'40" e segue numa distância de 10,83 metros, confrontando com a faixa de domínio da rodovia existente até encontrar o M30, daí vira à direita com ângulo interno de 59°26'15", e segue numa distância de 10,83 metros confrontando com a faixa de domínio da rodovia existente até encontrar o M31, daí vira à direita com ângulo interno de 57°11'04" e segue numa distância de 842,31 metros confrontando com a faixa de servidão da CEMIG, até encontrar o M1, onde teve início esta descrição, formando ângulo interno de fechamento da poligonal 82°27'19". Do presente termo está acompanhada a ART do Eng. Florestal Oton Ricardo Nogueira Jota (CREA 50.104/D) n° 3057729. Sendo que a área acima descrita, trata-se de uma área com vegetação florestal típica de transição entre cerrado e matas de galerias com presença isolada de exemplares de mata atlântica, tem seus exemplares destacados em seu interior como Goiabeiras, Pindaibas, Açaita-cavalo, Sapucaias, Gameleiras, Araticum, e outras representativas destas formações. A declividade apresenta entre 10° a 40°, estando o seu interior perfeitamente preservado. Não existem nascentes nem córregos no local.", fica gravada como de utilização limitada não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IEF. O atual proprietário compromete-se por si, seus herdeiros ou sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. A autoridade florestal local do IEF declara que a área acima descrita foi localizada dentro da propriedade referida. Assinam o Termo o(a) proprietário(a) Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB/MG, por seu representante, 2 testemunhas, e a autoridade florestal Roberto Guimarães Silveira, AF BIO II - Pedro Leopoldo, MASP 10210243 - REG. 51088/D. Santa Luzia, 27/02/2003. Emol.74,25. - TF.21,34, de 27/02/2003, em conjunto. Dou fé. A Oficial(a) Beatriz de Almeida Teixeira.--.-----.

AV-3/27969, em 27/02/2003 - RESERVA FLORESTAL LEGAL- Procedese a esta averbação para constar a requerimento de Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB/MG, datado de 25/02/2003, TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PRESERVAÇÃO DE FLORESTA, em 3 (três) vias, datado de 29/10/2002, feito por Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB/MG, empresa de economia mista, com sede em Belo Horizonte-MG, à Rua Bernardo Guimarães, 2670, Bairro Santo Agostinho, CNPJ 17.161.837/0001-15, no Termo representada, que declara perante autoridade florestal que assina também o Termo, tendo em vista o que determina a Lei n° 4771 de 15/09/65 em seus artigos 16 e 44, artigo 9° da Lei Florestal n° 10561/91 e artigo 13 e 14 Decreto Florestal n° 33.944/92, que a floresta ou forma de vegetação existente, com área de 2,28 ha, não inferior a 20% do total da propriedade compreendido nos limites - "A área de 22.868,78m², está situada no lugar denominado Fazenda Boa Vista, nesta poligonal, inicia-se no marco M1 (UTM: N 7.814.106,2866 e E



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Santa Luzia - Estado de Minas Gerais

Serviço Registral de Imóveis "Antônio Roberto de Almeida" de Santa Luzia
Rua Direita, nº 549, Centro, Santa Luzia-MG - CEP: 33.010-000 - Tel. (31) 3641-1082
Horário de Funcionamento: de segunda a sexta-feira 09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas.

Beatriz de Almeida Teixeira - Oficiala Registradora
Álvaro Eustáquio de Almeida Teixeira - Oficial Substituto
Gilberto Geraldo Pinto Torres - Oficial Substituto



BEATRIZ DE ALMEIDA TEIXEIRA, Oficiala do Serviço Registral de Imóveis de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do seu Cargo, na forma da lei, etc...

617.700,1996) e segue com $Az=40^{\circ}39'42''$ em uma distância de 42,15 metros, confrontando-se com terreno da COHAB-MG até encontrar o M2, daí para direita em ângulo interno de $90^{\circ}32'41''$ e segue 767,76 metros, confrontando-se com Faixa de Servidão da CEMIG, até encontrar o M3, daí vira à direita em ângulo interno de $32^{\circ}31'43''$, e segue numa distância de 105,81 metros, confrontando-se com terreno da COHAB-MG até encontrar o M4, daí vira a direita com ângulo interno de $132^{\circ}26'05''$ e segue numa distância de 198,82 metros, confrontando-se com terreno da COHAB-MG até encontrar o M5, daí vira à esquerda em ângulo interno de $200^{\circ}41'10''$ e segue numa distância de 30,00 metros, confrontando-se com terreno da COHAB-MG, até encontrar o M6, daí vira à esquerda em ângulo interno $171^{\circ}58'22''$ e segue numa distância de 182,01 metros, confrontando-se com terreno da COHAB-MG, até encontrar o M8, daí vira à esquerda em ângulo interno de $248^{\circ}49'05''$ e segue numa distância de 82,54 metros, confrontando-se com terreno da COHAB-MG até encontrar o M9, daí vira à direita em ângulo interno de $94^{\circ}45'43''$ e segue numa distância de 31,89 metros, confrontando-se com terreno da COHAB-MG, até encontrar o M10, daí vira à esquerda, com ângulo interno de $194^{\circ}19'09''$ e segue numa distância de 31,89 metros, confrontando-se com terreno da COHAB-MG, até encontrar o M1, onde teve início esta descrição, formando ângulo interno de fechamento da poligonal $91^{\circ}48'56''$. Do presente termo está acompanhada a ART do Eng. Florestal Oton Ricardo Nogueira Jota (CREA 50.104/D) nº 3057729. Sendo que a área acima descrita, trata-se de uma área com vegetação florestal típica de transição entre cerrado e matas de galerias com presença isolada de exemplares de mata atlântica, tem seus exemplares destacados em seu interior como Goiabeiras, Pindaibas, Açoita-cavalo, Sapucaias, Gameleiras, Araticum, e outras representativas destas formações. A declividade apresenta entre 10° a 40° , estando o seu interior perfeitamente preservado. Não existem nascentes nem córregos no local.", fica gravada como de utilização limitada não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IEF. O atual proprietário compromete-se por si, seus herdeiros ou sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. A autoridade florestal local do IEF declara que a área acima descrita foi localizada dentro da propriedade referida. Assinam o Termo o(a) proprietário(a) Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB/MG, por seu representante, 2 testemunhas, e a autoridade florestal Roberto Guimarães Silveira, AF. BIO II - Pedro Leopoldo, MASP 10210243 - REG. 51088/D. Santa Luzia, 27/02/2003. Emol.74,25 -

TF.21,34, de 27/02/2003, em conjunto. Dou fé. A Oficial(a) Beatriz de Almeida Teixeira.--.---.---.---.---.---.---.---.---.---.---.---.---.---.---.---.---.---

AV-4/27969, em 27/02/2003 - TERMO DE COMPROMISSO DE ÁREA

COMPENSATÓRIA- Procede-se a esta averbação para constar a requerimento de Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB/MG, datado de 25/02/2003, **TERMO DE COMPROMISSO DE AVERBAÇÃO DE ÁREA COMPENSATÓRIA**, em 3 (três) vias, datado de 20/12/2002, feito por Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB/MG, empresa de economia mista, com sede em Belo Horizonte-MG, à Rua Bernardo Guimarães, 2670, Bairro Santo Agostinho, CNPJ 17.161.837/0001-15, no Termo representada, que declara perante autoridade florestal que assina também o Termo, tendo em vista o que determina a Lei nº 4771 de 15/09/65 em seus artigos 16 e 44, artigo 9º da Lei Florestal nº 10561/91 e artigo 13 e 14 Decreto Florestal nº 33.944/92, que a floresta ou forma de vegetação existente, com **área de 2.924,87m²**, compreendida nos limites - "O imóvel é constituído por uma área de 2.924,87m², perfeitamente demarcada por sua poligonal conforme descrição abaixo do levantamento topográfico no sentido anti-horário. Inicia-se no Marco M1, com N=7.814.106,2866 e E=617.700,1996 e seque com o AZ=40°39'42", numa distância de 42,15 metros, confrontando-se com COHAB-MG, até encontrar o marco M2; daí vira à esquerda, com um ângulo interno de 89°27'19", e seque uma distância de 71,45 metros, confrontando-se com a Faixa de Servidão da CEMIG, até encontrar o marco M3, daí vira à esquerda, com um ângulo interno 91°57'42" e seque numa distância de 39,16 metros confrontando-se com terreno de terceiros, até encontrar o marco M4; daí vira à esquerda, com um ângulo interno de 90°23'55" e seque numa distância de 72,45 metros, confrontando-se com a COHAB-MG, até encontrar o marco M1, onde teve início esta descrição, formando um ângulo interno de fechamento da poligonal de 88°11'04" ", fica gravada como Área Compensatória e de utilização limitada não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IEF. O atual proprietário compromete-se por si, seus herdeiros ou sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. A autoridade florestal local do IEF declara que a área acima descrita foi localizada dentro da propriedade referida.

Assinam o Termo o(a) proprietário(a) Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB/MG, por seu representante, 2 testemunhas, e a autoridade florestal Marcílio Loureiro Ulhoa, AN. FL. BIO, MASP 10212918 - REG. 66595/D. Santa Luzia, 27/02/2003. Emol.74,25 - TF.21,34, de 27/02/2003, em conjunto. Dou fé. A Oficial (a) Beatriz de Almeida Teixeira.--.---.---.---.---.---.---.---.---.---.---.---

AV-5/27969, em 27/02/2003 - TERMO DE COMPROMISSO DE ÁREA

COMPENSATÓRIA- Procede-se a esta averbação para constar a requerimento de Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB/MG, datado de 25/02/2003, **TERMO DE COMPROMISSO DE AVERBAÇÃO DE ÁREA COMPENSATÓRIA**, em 3 (três) vias, datado de 20/12/2002, feito por Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB/MG, empresa de economia mista, com sede em Belo Horizonte-MG, à Rua Bernardo Guimarães, 2670, Bairro Santo Agostinho, CNPJ 17.161.837/0001-15, no Termo representada, que declara perante autoridade florestal que assina também o Termo, tendo em vista o que determina a Lei nº 4771 de 15/09/65 em seus artigos 16 e 44, artigo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Santa Luzia - Estado de Minas Gerais

Serviço Registral de Imóveis "Antônio Roberto de Almeida" de Santa Luzia

Rua Direita, nº 549, Centro, Santa Luzia-MG - CEP: 33.010-000 - Tel. (31) 3641-1082

Horário de Funcionamento: de segunda a sexta-feira 09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas.

Beatriz de Almeida Teixeira - Oficial Registradora

Álvaro Eustáquio de Almeida Teixeira - Oficial Substituto

Gilberto Geraldo Pinto Torres - Oficial Substituto



BEATRIZ DE ALMEIDA TEIXEIRA, Oficiala do Serviço Registral de Imóveis de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do seu Cargo, na forma da lei, etc...

9º da Lei Florestal nº 10561/91 e artigo 13 e 14 Decreto Florestal nº 33.944/92, que a floresta ou forma de vegetação existente, com área de 7.075,13m², compreendida nos limites - " O imóvel é constituído por uma área de 7.075,13m², perfeitamente demarcada por sua poligonal conforme descrição abaixo do levantamento topográfico no sentido anti-horário. Inicia-se no Marco M1, com N=7.814.168,6022 e E=617.753,7271 e segue com o AZ=40°39'42", numa distância de 93,35 metros, confrontando-se com COHAB-MG, até encontrar o marco M2; daí vira à esquerda, com um ângulo interno de 125°24'09", e segue uma distância de 51,45 metros, confrontando-se com terreno de terceiros, até encontrar o marco M3, daí vira à esquerda, com um ângulo interno de 198°32'01" e segue numa distância de 19,48 metros confrontando-se com terreno de terceiros, até encontrar o marco M4; daí vira à esquerda, com um ângulo interno de 41°46'52" e segue numa distância de 140,92 metros, confrontando-se com a COHAB-MG, até encontrar o marco M5, daí vira a esquerda com ângulo interno de 83°44'16", e segue numa distância de 67,44 metros, confrontando-se com Faixa de Servidão da CEMIG, até encontrar o marco M1, onde teve início esta descrição, formando um ângulo interno de fechamento da poligonal de 90°32'41" ", fica gravada como Área Compensatória e de utilização limitada não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IEF. O atual proprietário compromete-se por si, seus herdeiros ou sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. A autoridade florestal local do IEF declara que a área acima descrita foi localizada dentro da propriedade referida. Assinam o Termo o(a) proprietário(a) Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB/MG, por seu representante, 2 testemunhas, e a autoridade florestal Marcílio Loureiro Ulhoa, AN. FL. BIO, MASP 10212918 - REG. 66595/D. Santa Luzia, 27/02/2003. Emol.74,25 - TF.21,3 4, de 27/02/2003, em conjunto. Dou fé. A Oficial(à) Beatriz de Almeida Teixeira.--.--.--

R-6/27969, em 21/02/2019 - PROTOCOLO: 94854, DE 19/02/2019 - DOAÇÃO

= Nos termos do contrato particular de Doação de Imóvel que a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB Minas faz ao Município de Santa Luzia-MG, com força de escritura pública, Lei 4.380/64, em 1 (uma) via, datado de 03/05/2016, o imóvel desta matrícula foi doado ao: **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, entidade jurídica de direito público interno do Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.715.409/0001-50, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Roseli Ferreira Pimentel, com sede Avenida VIII, 50,

Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, sendo outorgante doadora: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB-MG, CNPJ 17.161.837/0001-15, com sede na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte-MG, no contrato devidamente representada, para efeitos patrimoniais, atribui-se ao imóvel objeto da presente operação o valor de **R\$1.586.836,73 (um milhão quinhentos e oitenta e seis mil oitocentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos)**. Apresentada Certidão de Pagamento/Desoneração de ITCD referente a Doação Plena, datada de 08/07/2016 - Número de Certificação do Documento 2016000162781333, com base de cálculo de R\$1.586.836,73 - Não incidência conforme artigo 2º, inciso V e §1º e §2º da Lei 14.941/03 c/c artigo 4º, inciso V e Parágrafo Único, incisos I e II do Decreto 43.981/05. **Inscrição Cadastral do Imóvel: 1.2.096.323.0340-001.** Atendendo a uma recomendação do Ministério Público, nos autos da Ação Civil Pública nº 0245.03.027264-6, devidamente autorizada pelo seu Conselho de Administração, combinou a COHAB MINAS com o MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA fazer a este a doação do terreno desta matrícula. Assim, efetivando essa operação ajustada, a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB MINAS, por este instrumento, na melhor forma e para todos os efeitos de direito, transmite ao MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, do Estado de Minas Gerais, todo o domínio, direito, ação e posse que até então detém sobre o imóvel, obrigando-se, a todo o tempo, por si e seus sucessores a fazer a presente transmissão boa, firme e valiosa, bem como a responder pela evicção de direito. A outorgante doadora declara sob sua responsabilidade civil e criminal, e para os efeitos da Lei Federal 7.433/85 e do Dec. Federal 93.240/86 que este imóvel se encontra livre e desembaraçado de quaisquer gravames reais, fiscais, trabalhistas e previdenciários e/ou decorrentes de feitos judiciais reipersecutórios. O Município de Santa Luzia-MG, por sua Prefeita Municipal, declara que a presente operação está em consonância com o que foi ajustado entre as partes, pelo que, agradecida, aceita a doação ora feita. Para se dirimir qualquer pendência relativa a este contrato ou dele decorrente, fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte-MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **A NÃO SER o TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PRESERVAÇÃO DE FLORESTA, sobre uma área de 52.635,67m², averbada sob nº 2/27969 acima; TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PRESERVAÇÃO DE FLORESTA, sobre uma área de 22.868,78m², averbada sob nº 3/27969 acima; TERMO DE COMPROMISSO DE AVERBAÇÃO DE ÁREA COMPENSATÓRIA, sobre uma área de 2.924,87m², averbado sob nº 4/27969 acima; TERMO DE COMPROMISSO DE AVERBAÇÃO DE ÁREA COMPENSATÓRIA, sobre uma área de 7.075,13m², averbado sob nº 5/27969 acima.** Apresentada neste Serviço Registral: Certidão Negativa de Débitos Municipais, nº 597/2019, expedida pela Prefeitura de Santa Luzia-MG, datada de 13/02/2019, válida até 14/05/2019. Demais condições e especificações são as constantes do contrato. Código DAP: 4551-8 (1) - Emolumentos R\$2.646,60; Recompe R\$158,78; Taxa de Fiscalização Judiciária devida ao Estado R\$2.165,47; Total R\$4.970,85. Arquivamento: Código DAP: 8101-8 (43) - Emolumentos R\$257,14; Recompe R\$15,48; Taxa de Fiscalização Judiciária devida ao Estado R\$85,57; Total R\$358,19. Prenotação: Código DAP: 4701-9 (1) - Emolumentos R\$31,09; Recompe R\$1,86; Taxa de Fiscalização Judiciária devida ao Estado R\$6,65; Total R\$39,60.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Santa Luzia - Estado de Minas Gerais

Serviço Registral de Imóveis "Antônio Roberto de Almeida" de Santa Luzia

Rua Direita, nº 549, Centro, Santa Luzia-MG - CEP: 33.010-000 - Tel. (31) 3641-1082

Horário de Funcionamento: de segunda a sexta-feira 09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas.

Beatriz de Almeida Teixeira - Oficial Registradora

Álvaro Eustáquio de Almeida Teixeira - Oficial Substituto

Gilberto Geraldo Pinto Torres - Oficial Substituto

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
 ANTÔNIO ROBERTO DE ALMEIDA
 Oficial - Beatriz de Almeida Teixeira
 Sub-Oficial - Álvaro Eustáquio de Almeida Teixeira
 Sub-Oficial - Gilberto Geraldo Pinto Torres
 COMARCA DE SANTA LUZIA

BEATRIZ DE ALMEIDA TEIXEIRA, Oficiala do Serviço Registral de Imóveis de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do seu Cargo, na forma da lei, etc...

ISS(2%) - R\$59,05. Dou fé. Santa Luzia, 21/02/2019. A Oficial(a) Beatriz de Almeida Teixeira.-----

Santa Luzia, 21 de Fevereiro de 2019.

A Oficial

- Beatriz de Almeida Teixeira -

ggpt/ahr



Poder Judiciário-TJMG
Corregedoria Geral Justiça

Selo Eletrônico Nº: **CPP01395**
Cód.Seg: 2741.0923.7018.1698

Protocolo Nº 94854 em 19/02/2019
Qtde.Atos Prat. 045 em 21/02/2019
Emol.: R\$2.921,51 + Recomp.: R\$175,33
+ TFJ: R\$2.257,69 =Total: R\$ 5.354,53

Consulte a Val. deste Selo no site:
<https://selos.tjmg.jus.br>



EM BRANCO